



DECRETO Nº 07/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre prorrogação de medidas temporárias de prevenção a contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela COVID-19 no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal e aprovação do decreto legislativo 06/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.913 de 30 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí, que prorroga e determina, nas redes públicas e privada a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao Covid-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal determinada pelo art. 2º, inciso I do decreto nº 005/2020, de 17 de março de 2020.

**Art. 2º** - As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, pelo decreto 05/2020, e pelo decreto nº 06/2020, de 20 de março de 2020, permanecem em vigor até 30 de abril de 2020.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2020.

CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E  
CUMPRA-SE.

José Carlos Gomes Bandeira  
Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí

José Carlos Gomes Bandeira  
Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí